



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 22 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 2892

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Republicação com Correção-Decreto nº. 013 de 15 de fevereiro de 2019**-Prorroga a vigência do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para contratação de servidores, em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019*

Prorroga a vigência do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para contratação de servidores, em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 37da Constituição Federal e art. 15da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar público que, em cumprimento no disposto no Edital 001/2018, Item I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem Item 1.9, fica prorrogado por mais 01 (um) anos, a contar da presente data, a validade do processo seletivo simplificado nº. 001/2018, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Município, do dia 15 de fevereiro de 2018, pg2, Edição nº. 2146, passando a vigorar até 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

* Republicado por conter erro